



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI Nº 2.370,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Autoria: Executivo

AUTORIZA EXPRESSAMENTE A DESAFETAÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR, INSCRITO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL SOB Nº 15406 E NO CHASSI Nº 93YADC1L6D550965, PARA O FIM DE DOÁ-LO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUAPE – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2019, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguape a transferir da classe de bens de uso especial coletivo para a classe de bens de uso dominical o veículo automotor de marca Renault Master 2.5, placas DMN 9153, chassi nº 93YADC1L6D550965, ano de fabricação 2012, modelo 2013, inscrito no patrimônio público da Prefeitura Municipal de Iguape sob nº 15406.

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguape – APAE, por meio de instrumento próprio, o veículo automotor, descrito no artigo anterior, para servir exclusivamente como equipamento na prestação de serviços e atividades da entidade social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**